

# Câmara Municipal de Cândido Sales

Portaria



## CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA Gabinete do Presidente

**PORTARIA Nº 030, DE 28 DE MARÇO DE 2024.**

**“Concede Licença Prêmio Indenizada  
ao servidor que indica e dá outras  
providencias”**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais:**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. – Conceder licença prêmio indenizada ao servidor (a) indicado abaixo, por 03 (três) meses seguidos, pelo período de 29/03/2024 a 27/06/2024.**

**I. ANTÔNIO MIRANDA DOS SANTOS**

Parágrafo único. O setor pessoal da edilidade fará anotações na pasta funcional do servidor, garantindo o pagamento pecuniário a que tem direito.

**Art. 2º- Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA, EM 28 DE MARÇO DE 2024.**

**Simplício Maria Santos Lopes  
PRESIDENTE**

Rua Luiz Viana Filho, 544 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1062

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba  
[camaracandidosales.ba.gov.br](http://camaracandidosales.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
6ABC6F7B2E9067BC81FD58A51F49EB5B